



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n.º 059/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/11/07

[Signature]
Secretário

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo público de Atendente de Educação Infantil para Educador."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, RILTON BOZA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com esteio nos Artigos 48 e 69, Incisos III e XI da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica alterada a nomenclatura do cargo público de *Atendente de Educação Infantil*, criado pela Lei Municipal n.º 181/2001, datada de 27 de novembro de 2001, para *Educador*.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em 22 de novembro de 2007.

[Signature]
RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 04/12/07
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pareceres
Sala das Sessões, 11/12/07
[Signature]
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente e
Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Trata o presente Projeto de Lei da alteração da nomenclatura do cargo público efetivo de Atendente de Educação Infantil, o qual foi criado pela Lei Municipal n.º 181/2001, em 27 de novembro de 2001, passando a denominar-se “Educador”.

Faz-se necessário a alteração da denominação, em função de adequação as novas diretrizes da área, inclusive conforme orientação do Setor de Estrutura e Funcionamento do Núcleo Regional de Ensino do Estado, como informa o Memorando n.º 587/07, datado de 20 de novembro p.p., da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

É A JUSTIFICATIVA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 298/2007

Campo Magro, 26 de novembro de 2007.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas., os Projetos de Lei nº 059/2007 e 060/2007, para que sejam apreciados, revistos e aprovados, por essa egrégia Câmara.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,



RILTON BOZA
Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro / PR*

*Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/11/07*



Secretário